



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1-IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável pela Demanda:	ROBERTA APARECIDA MENEGHETTI
Email: semapa@cravinhos.sp.gov.br	Telefone: (16) 2137-5761
Especificação da demanda: Credenciamento empresa(s) especializada(s), aptas legalmente, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) ativo e com responsável técnico também registrado no CRMV, para a prestação de serviços de resgate, apreensão, captura, transporte, guarda, chipagem, alimentação, alojamento, tratamento veterinário e eutanásia humanitária (se necessário) de animais de médio e grande porte no município de Cravinhos/SP, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.	

2-IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

2.1- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD ANUAL	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO ANUAL TOTAL
1	SV	Credenciamento de empresa(s) especializada(s), aptas legalmente, com registro no Conselho de Medicina Veterinária Ativo, com responsável técnico também com registro no CRMV ativo para serviços de resgate, apreensão/captura, chipagem, transporte com veículo apropriado de até 10 (dez) anos de uso e carroceria tipo boiadeira ou similar para devido transporte, tratamento veterinário incluindo administração de medicamentos, caso necessário, eutanásia humanitária (se for necessário, após aprovação da Comissão Regulamentadora de acordo com a legislação vigente), guarda/alojamento em local adequado, tais como: pasto e/ou baia compatível com as necessidades do animal, incluindo o trato (alimentos de origem vegetal como capim, feno e/ou ração) e água potável pelo prazo de 10 (dez) dias a ser contado pelo dia e horário da captura até a retirada pelo	360	R\$ 4.026,3750	R\$ 1.449.495,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		responsável e/ou destinação, caso necessário e em conformidade à Lei Municipal nº 2528 de 24 de junho de 2024 de animais de médio e grande porte, (equinos, bovinos, caprinos, suínos, muares, dentre outros), vivos, soltos, amarrados e/ou abandonados nas vias do perímetro urbano ou espaços públicos e área de expansão urbana do município de Cravinhos/SP, de segunda à sexta-feira, das 7 às 19 horas.			
2	SV	Credenciamento de empresa(s) especializada(s), aptas legalmente, com registro no Conselho de Medicina Veterinária Ativo, com responsável técnico também com registro no CRMV ativo para serviços de resgate, apreensão/captura, chipagem, transporte com veículo apropriado de até 10 (dez) anos de uso e carroceria tipo boiadeira ou similar para devido transporte, tratamento veterinário incluindo administração de medicamentos, caso necessário, eutanásia humanitária (se for necessário, após aprovação da Comissão Regulamentadora de acordo com a legislação vigente), guarda/alojamento em local adequado, tais como: pasto e/ou baia compatível com as necessidades do animal, incluindo o trato (alimentos de origem vegetal como capim, feno e/ou ração) e água pelo prazo de 10 (dez) dias a ser contado pelo dia e horário da captura até a retirada pelo responsável e/ou destinação, caso necessário e em conformidade à Lei Municipal nº 2528 de 24 de junho de 2024 de animais de médio e grande porte, (equinos, bovinos, caprinos, suínos, muares, dentre outros), vivos, soltos, amarrados e/ou abandonados nas vias do perímetro urbano ou espaços públicos e área de expansão urbana do município de Cravinhos/SP, de segunda à sexta-feira, das 19 às 7 horas e aos sábados, domingos e	360	R\$ 5.476,3750	R\$ 1.971,495,00



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	feriados por 24 horas em regime de plantão.			
--	---	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 3.420.990,00

2.2- JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

2.1-A contratação visa atender às exigências da Lei Municipal nº 2.528/2024, garantindo a adequada gestão de animais de médio e grande porte soltos, amarrados ou abandonados em áreas públicas, perímetro urbano ou zonas de expansão urbana do Município, visando à proteção da saúde pública, segurança viária e bem-estar animal bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2-A presença de animais errantes de médio e grande porte abandonados, em estado de soltura e/ou amarrados em espaços e áreas públicas, perímetro urbano ou zonas de expansão urbana do Município (seja por descuido ou pela falta de estrutura dos proprietários tem gerado grande preocupação para a Administração Municipal e aos munícipes não somente pelo fato de trazer riscos à segurança de motoristas e pedestres pela possibilidade de causarem acidentes automobilísticos, como também implicações na degradação de áreas e terrenos, causando inúmeros transtornos, como por exemplo, problemas de ordem ambiental haja vista que os referidos animais se alimentam de lixo urbano, espalhando os resíduos pelas vias. Ademais, é também um problema de saúde pública, sendo estes animais possíveis hospedeiros/vetores de diversas doenças (zoonoses) para o homem e para outros animais. Neste diapasão a contratação de empresa especializada para realizar a captura e recolhimento dos referidos animais se faz necessária porque prioritariamente representa serviço essencial à segurança dos cidadãos, veículos e dos próprios animais que trafegam pelas áreas citadas, podendo causar prejuízos a terceiros e aos próprios animais. Neste viés, a prestação de serviço evitará transtornos e acidentes que envolvam a população, gerando segurança aos motoristas e atenderá diretamente ao cidadão e sua integridade física, bem como o bem estar dos animais, além de promover a conscientização do tutor/responsável a ter posse/responsabilidade pelos animais, além do mais a medida atende, ainda, o que determina à Lei Municipal nº 2528 de 24 de junho de 2024 que regulamenta e normatiza a apreensão e animais nas vias e logradouros públicos na área urbana e de expansão urbana do município de Cravinhos e adota providências correlatas. Trata-se de contratação que faz parte do Programa Anual da Secretaria Municipal de Saúde e nesta esteira trata-se de problema que deverá ser resolvido da forma mais adequada sob a perspectiva do interesse público.

3- ENDEREÇO DE ENTREGA :

A(s) CREDENCIADA(S) irá(ão) informar no ato da assinatura do contrato, o local onde os animais resgatados serão hospedados mediante comprovação de propriedade/posse por CRI (certificado de registro de imóveis) ou contrato de locação bem como Alvará de locação e funcionamento.

4-GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Alto

5-VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

Não relação de dependência com outro DFD.

Cravinhos, 08 de agosto de 2025.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANA CAROLINA SILVEIRA SAQUY LOPES
Gestor de Contrato
Matrícula 10.536

ÉRICA FABIANA SALLES DE CAMARGO
Fiscal de Contrato
Matrícula 10.378

ROBERTA APARECIDA MENEGHETTI
Secretária Municipal de Saúde